



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de junho 2019*, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do servidor:	Tabela Atual	Tabela Após Progressão
305.1 Aparecida Rodrigues Monteiro	Adm:01/06/2004=G01 14anos	H01= 15anos
114.1 Debora Cristina Calixto dos Santos	Adm:11/06/1991=N01 27anos	O01= 28anos
309.1 Edenilson Carlos França	Adm:01/06/2004=G07 14anos	H07= 15anos
121.1 Elio Penteado da Cruz	Adm:03/06/1991=N07 27anos	O07= 28anos
308.1 Francisco de Assis Ferreira	Adm:01/06/2004=G01 14anos	H01= 15anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766 pág.26
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>